

LEI Nº 1.315/2006

Denomina de Avenida Francisco Evangelista de Oliveira a Rua Francisco Evangelista de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica doravante denominada de Avenida Francisco Evangelista de Oliveira a via publica antes denominada de Rua Francisco Evangelista de Oliveira, conforme Justificativa e Planta de situação Anexas.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 23 DE JUNHO DE 2006.



ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL